



LEI ORDINÁRIA Nº 1774

de 20 de setembro de 2017

“ Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Coxim - MS, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1774/2017 - 20 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em